



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 345**, de 02 de Junho de 2000.

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES  
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação parcial de determinadas dotações orçamentárias no valor global de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), visando a suplementação no mesmo valor, de outras dotações, conforme discriminadas abaixo.

**a) ANULAÇÃO**

**1 – GABINETE DO PREFEITO**

Aquisição de um veículo para passageiros  
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

**2– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**PARQUES E JARDINS**

Aquisição de um caminhão pipa  
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.100,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 43.100,00**

**b) SUPLEMENTAÇÃO**

**1 – GABINETE DO PREFEITO**

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

**2 – JUDICIÁRIA**

Manutenção das Atividades  
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços pessoais R\$ 700,00

**3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços pessoais R\$ 7.200,00



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

#### **4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Manutenção das Atividades

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.600,00

#### **5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

URBANISMO

Manutenção das Atividades

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços pessoais R\$ 2.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

Manutenção das Atividades

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços pessoais R\$ 700,00

#### **6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ENSINO REGULAR

Manutenção das Atividades

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços pessoais R\$ 6.600,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 6.500,00

#### **7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SAÚDE

Manutenção das Atividades

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 13.800,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** R\$ 43.100,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro do corrente ano.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 02 de Junho de 2000.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº